



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da vigésima sexta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e quinze minutos do dia cinco de maio
2. de mil novecentos e oitenta e dois (5.5.1982), nesta cidade
3. de do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os Excelen-
4. tíssimos Senhores Desembargadores Augusto de Souza Duque
5. (Presidente) e Geraldo Magela Dantas Campos (Vice-Presi-
6. dente), os Juizes de Direito Doutores Onevaldo Fernandes
7. Maia e Demócrito Ramos Reinaldo, o Juiz Federal Doutor Pe-
8. trúcio Ferreira da Silva e os Juristas Doutores Arthur Ce-
9. zar Ferreira Pereira e Romualdo Marques Costa, comigo, Ivan
10. cil Constantino da Silva, Diretor Geral da Secretaria, foi
11. aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior
12. S. Excia. o Desembargador Presidente ressaltou a ausência
13. do Procurador Regional Eleitor, Dr. Francisco Adalberto
14. Nóbrega, concedendo, a seguir, a palavra ao Juiz Dr. One-
15. valdo Fernandes Maia que, reformulando o voto proferido
16. no PROCESSO 382/82, Classe XV, com julgamento adiado com
17. o pedido de vista do Jurista Doutor Romualdo Marques Cos-
18. ta, suscitou preliminar de não conhecimento da consulta
19. por falta de titularidade do consulente, acolhida por una-
20. nimidade. Com a palavra S. Excia. o Desembargador Presi-
21. dente, relatando os seguintes feitos administrativos: PRO-
22. CESSO nº 3773/82, Classe I, procedente da 40a zona - SÃO
23. JOAQUIM DO MONTE. O Juiz Eleitoral comunicando o término
24. do biênio eleitoral do Cartório do 1º Ofício, a cargo da
25. escrevente MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA GUEDES e solicitando a
26. permanência da referida serventuária na escrivania eleito-
27. ral, uma vez que a mesma está respondendo também pelo 2º
28. Cartório. DECISÃO: Por unanimidade de votos o Tribunal Re-
29. gional Eleitoral resolveu homologar o rodízio. Biênio ini-
30. ciado a 20 de janeiro de 1982. PROCESSO nº 3764/82, Clas-
31. se I. GEORGINA ARANTES, Auxiliar Judiciário Classe Espe-
32. cial; pertencente ao Quadro da Secretaria deste Tribunal
33. Regional Eleitoral, solicitando aposentadoria por contar
34. mais de trinta anos de serviço público. DECISÃO: Por una-
35. nimidade de votos resolveu o Tribunal Regional Eleitoral
36. homologar a aposentadoria, de acordo com a informação da
37. Subsecretaria de Pessoal e do Parecer da Procuradoria Re-
38. gional Eleitoral. Por proposição do Desembargador Presi-
39. dente, unanimemente aprovada, foi consignado em ata voto
40. de louvor à funcionária que ora se aposenta pelos bons
41. serviços prestados ao Tribunal Regional Eleitoral. PRO-
42. CESSO nº 3757/82, Classe I. CRISTOVÃO PEREIRA DOS SAN-
43. TOS, Atendente Judiciário do Quadro da Secretaria deste
44. TRE solicitando aposentadoria por contar mais de 35 anos
45. de serviço. DECISÃO: Por unanimidade de votos o TRE resol-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

- 46. veu deferir o pedido nos termos da informação da Subse-
- 47. cretaria de Pessoal e do parecer da Procuradoria Regio-
- 48. nal Eleitoral, consignando-se em ata, por proposição da
- 49. Presidência unanimemente aprovada, voto de leuvar ao
- 50. aposentando pela boa atuação do mesmo ao longo do perío-
- 51. do de serviços prestados a este Regional. Nada mais ha-
- 52. vendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para
- 53. constar, eu, ~~Substituto~~ Diretor-Geral da
- 54. Secretaria, mandei lavrar a presente que vai devidamen-
- 55. te assinada.

*Luiz Augusto - Pres.*  
*Queluz*

*Queluz*

*M. J. M.*

*[Stamp]*

*Luiz Augusto*